

CIA. IGUATEMI DE
INDUSTRIA E COMERCIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA, REALIZADA
NO DIA 30 DE NOVEMBRO
1961

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, na sede social, nesta Capital, à rua Senador Feijó n. 176 — 1º andar, reuniram-se os srs. acionistas desta sociedade, em assembleia geral extraordinária, a fim de atenderem aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 14, 15 e 17 de novembro de 1961, números 257, 258 e 259 e no jornal a Gazeta Mercantil dos dias 14, 16 e 17 de novembro de 1961. Assumiu a presidência da mesa o sr. Conde Georges Jean Theotoky, o qual foi secretariado por mim Mario de Santi Neto, ficando assim formada a mesa. Verificando a presença de acionistas representando número legal o sr. presidente declarou instalada a sessão solicitando que fossem por mim lidos os editais já referidos, o que fiz como secretário. Passando à ordem do dia o sr. presidente disse que a diretoria, após ter ouvido vários acionistas, desejava apresentar uma proposta de alteração estatutária visando o melhor funcionamento de administração da sociedade. Assim, propunha que o artigo 14.º dos estatutos sociais passasse a ter a seguinte redação: "Artigo 14.º — Os instrumentos de compra, venda, oneração, cessão, transferência, alienação, de hipoteca, ou de penhor de bens sociais, móveis ou imóveis, bem como os demais papéis de giro normal da sociedade e de sua administração, como emissão de duplicatas, títulos e cheques, correspondência e outros documentos, contratos, letras de câmbio, notas promissórias e outros, serão assinados isoladamente pelo Diretor-Presidente ou então pelo Diretor-Gerente em conjunto com um procurador". A seguir, o sr. presidente solicitou que fosse por mim lido o seguinte Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Iguatemi de Indústria e Comércio, tendo examinado a proposta da diretoria para alteração estatutária, dando nova redação ao artigo 14.º dos estatutos da sociedade, são de parecer que tal proposição consulta os interesses sociais e merece aprovação dos srs. acionistas. São Paulo, 8 de novembro de 1961. aa) Dr. Roberto Gentil Ferreira da Silva, Dr. Dante Autuori e Alcir Di Tolla". Submetida a proposta supra à discussão e deliberação dos presentes foi a mesma unanimemente aprovada, declarando então o sr. presidente definitivamente alterado o dispositivo estatutário já referido. Tendo em vista a demissão de sr. Vittorio Macellari, o qual ocupava o cargo de Diretor-Gerente, o sr. Presidente disse que a assembleia deveria deliberar a respeito, bem como preencher o cargo vago. Submetido o assunto à discussão e deliberação dos presentes, verificou-se a eleição do sr. Alfredo Zannini, italiano, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Roosevelt n. 104, apto. 12, para o referido cargo, devendo completar o mandato do seu antecessor, com os mesmos honorários. Como nada mais havia a tratar o sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso declarou encerrada a sessão, sendo por mim lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada é por todos assinada. São Paulo, 30 de novembro de 1961. aa) Conde Georges Jean Theotoky, Condessa Claudia Matarazzo Theotoky, p. Ionian — Agricultura Indústria e Comércio, Condessa Claudia Matarazzo Theotoky, diretor-presidente; Dr. Mario de Santi Neto, Newton Bicudo, Giorgio Moroni — Acionistas. Confere com o original. Mario de Santi Neto Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que "CIA. IGUATEMI DE INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 194.564, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de janeiro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 1961, pela qual alterou o artigo 14.º dos estatutos sociais, aceitou o pedido de demissão do Diretor-Gerente, elegendo para o referido cargo o sr. Alfredo Zannini, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial de

Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto por Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (271.670 — Crs 3.780.00) (16)

"SISBEL"

Administração e Serviços
S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA, REALIZADA
EM 17 DE NOVEMBRO
DE 1961

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na sede social, em São Paulo, à rua Senador Paulo Egídio n. 34 — 9.º andar, reuniram-se acionistas de "Sisbel" — Administração e Serviços S.A., convocados pelo Diretor-Presidente da sociedade, através de aviso publicado no "Diário Oficial", do Estado, e no "Diário Comércio e Indústria", dos dias 7, 8 e 9 do corrente. Verificando-se, pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", haver número legal para a instalação da Assembleia, assumiu a presidência, de acordo com dispositivo estatutário, o Diretor-Presidente, sr. Paulo R. Robell, o qual após convidar a mim, Pêrsio Pacheco e Silva Neto, para Secretário, declarou abertos os trabalhos e disse que a ordem do dia era mencionada no edital de convocação, assim redigido: "Sisbel" — Administração e Serviços S.A. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas de "Sisbel" — Administração e Serviços S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 1961, às 17 horas, na sede social, à rua Senador Paulo Egídio n. 34 — 9.º andar, nesta Capital, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) — Lucros sobre Partes Beneficiárias; b) — Vários. São Paulo, 6 de novembro de 1961. — "Sisbel" — Administração e Serviços S.A. — Paulo R. Robell, Diretor-Presidente". Prosseguindo, o sr. Presidente disse que, na forma de disposição dos Estatutos a sociedade procedeu ao levantamento de balanço semestral, em 20 de junho último, balanço que, com a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, foi publicado no "Diário Oficial", do Estado, de 21 de setembro deste ano. O Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura desses documentos, o que foi feito, para conhecimento dos presentes. E, a seguir, disse que, tendo em vista nos lucros líquidos apurados no referido balanço, a Diretoria julgara oportuno comunicar aos senhores acionistas que a sociedade iria realizar o pagamento das participações nos lucros, a que têm direito os portadores de Partes Beneficiárias, fazendo-se, dos referidos lucros, não só essa, mas outras deduções legais e estatutárias. — Pede, a seguir, a palavra, o acionista sr. Pêrsio Pacheco e Silva Neto, o qual apresentou uma proposta a fim de ser alterada a partir de 1.º de julho último, a remuneração dos membros da Diretoria, nas seguintes condições: os honorários dos diretores, em conjunto, são fixados na importância total de Crs 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) por mês. No limite dessa importância, caberá à Diretoria estabelecer a parte que a cada Diretor deve ser atribuída, a título de remuneração mensal. Posta em discussão e votação essa proposta, foi aprovada unanimemente. Por último, o sr. Presidente indagou se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra. E, como ninguém se pronunciasse, declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia, da qual para constar, eu, Pêrsio Pacheco e Silva Neto, Secretário, redigi esta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada, dela se tirando três cópias autenticadas, para os fins legais. São Paulo, 17 de novembro de 1961. (aa) Paulo R. Robell (Presidente); Pêrsio Pacheco e Silva Neto (Secretário da Mesa); Dr. Jean Koranyi; Milton Victor Ashworth; Alan R. Beeby; Pedro R. Robell; Acepas S. A. — Agricultura, Comércio e Participações — Dr. A. C. Pacheco e Silva; Dr. Hans Schnitzlein; Sra. M. K. Stevens; pp. Nikolaus Leopold Furst; Za Salm Salm — Dr. Hans Schnitzlein. Confere com o original constante do livro próprio. a) Pêrsio Pacheco e Silva Neto Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que "SISBEL" — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.580, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de janeiro de 1962, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 1961, pela qual comunicou aos srs. acionistas, que a Sociedade iria realizar o pagamento das participações dos lucros, a que têm direito os portadores de Partes Beneficiárias e aprovou a proposta referente a alteração da remuneração dos membros da Diretoria, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto por Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (271.687 — Crs 3.780.00) (16)

ESCRITÓRIO CONTABIL
"ANCHIETA" LTDA.

EXTRATO PARA REGISTRO NO
CARTÓRIO ADALBERTO NETO — LARGO DO TESOUREIRO, 20

Por documentos particular de 10 de janeiro de 1962, foi alterado o contrato social do Escritório Contábil "Anchieta" Ltda., como segue: A sede da sociedade passará a ser à Via Anchieta n. 1.616, bairro Ipiranga, nesta Capital. (271862 — Crs 360.00) (17)

AURO S/A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 1961

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas da manhã, na sede social da Auro S. A. Indústria e Comércio, à rua Jabuticabal, n.º 276, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comércio", ambos desta capital, em suas edições, respectivamente, de 12, 13 e 14 do corrente mês de outubro, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" da sociedade.

Assumiu a presidência, na forma prevista nos estatutos sociais e por aclamação dos presentes, o sr. Augusto Romero, o qual convidou a mim, Elza Romero, para secretária. Constituída dessa forma, a mesa dirigente dos trabalhos e verificada a existência de quorum legal e estatutário, declarou o sr. presidente instalada a assembleia geral extraordinária, considerando-a habil para deliberar sobre os diversos assuntos que compunham a Ordem do Dia, inserida nos citados editais, que tinham o seguinte teor: — Convocação — São convidados os acionistas da Auro S. A. Indústria e Comércio, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Jabuticabal n.º 276, nesta capital de São Paulo, às 9 (nove) horas da manhã, do dia 20 (vinte) do corrente mês de outubro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) discussão e aprovação da proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital social, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal; b) alteração do art. 5.º dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10 de outubro de 1961. Augusto Romero — Diretor-Presidente".

Em seguida, o sr. presidente determinou a mim secretária que procedesse a leitura da proposta da diretoria, que se encontrava acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses versados nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — Considerando-se a conveniência de proporcionar atendimento adequado ao crescente desenvolvimento das atividades da empresa e assegurar de forma eficiente uma melhor base para que possa realizar os seus objetivos, esta Diretoria, pela presente, vem propor a V. Ss., reunidos em assembleia geral extraordinária, a elevação do capital social, que atualmente é de Crs 10.000.000,00 (deze milhões de cruzeiros) totalmente realizado, para Crs 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante a emissão de

mais 2.000 (duas mil) ações, do valor nominal de Crs 1.000,00 cada uma, ordinárias ou comuns. O aumento ora proposto é, assim, de Crs 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e a diretoria sugere que seja realizado da seguinte forma: — a) um mil e trezentas e vinte (1.320) ações do valor nominal total de Crs 1.320.000,00, serão realizadas mediante aproveitamento e incorporação ao capital social de quantia equivalente retirada da conta Lucros Suspensos, que se encontra contabilizada e já tributada.

As ações emergentes desta parte do aumento, pela incorporação de reservas livres, deverão ser distribuídas, na forma da lei, aos srs. acionistas na proporção do número de ações que já possuem, ficando a cargo da sociedade o correspondente pagamento do imposto de renda devido em virtude dessa emissão, nos termos do art. 63 da Lei n. 3.470 de 28 de novembro de 1958; b) seiscentas e oitenta (680) ações do valor nominal total de Crs 680.000,00, deverão ser subscritas pelos srs. acionistas, atendida a preferência legal atribuída aos mesmos, a cuja integralização poderá ser feita em dinheiro ou com os créditos reais que possuírem junto à sociedade. Na hipótese primeira, pelo menos 10% do valor subscrito deverá ser realizado em dinheiro no ato da subscrição, ficando a realização dos restantes 90% à critério da diretoria, mediante chamadas posteriores, segundo o que preceitua o art. 74 do decreto-lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940. Na segunda hipótese, isto é, integralização com créditos reais, a sua realização terá que ser total. Aprovado que seja o aumento do capital ora proposto, o artigo 5.º dos estatutos sociais passará a vigorar com a redação seguinte: — "Art. 5.º — O Capital social é de Crs 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000 (doze mil) ações do valor nominal de Crs 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, e conversíveis de uma forma em outra quando integralizadas, a vontade do acionista, por conta de quem correrão as despesas de conversão; § 1.º — A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais deverão conter as assinaturas de dois diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente; § 2.º — A sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação, sendo indivisível em relação à mesma; § 3.º — Cada ação ordinária ou comum, dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais". Esta é a proposta que, devidamente acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria submete à deliberação dos senhores acionistas. São Paulo, 10 de Outubro de 1961. aa.) Augusto Romero, Diretor-Presidente — Mario Alberto Dupont — Elza Romero, Diretores-auxiliares".

A seguir, é lido o parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Auro S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de Crs 12.000.000,00 para Crs 10.000.000,00 e consequente alteração do artigo 5.º dos estatutos sociais, aumento esse a ser realizado nos termos constantes da aludida proposta, e tendo verificado também que o atual capital social se acha totalmente integralizado, são de parecer que a proposta da Diretoria, por consultar os interesses sociais, merece a aprovação da assembleia geral dos srs. acionistas. São Paulo, 10 de Outubro de 1961. aa.) Wilson Soubhrie — Alberto Cassella — Raphael Neto — Conselheiros".

Terminada a leitura dos documentos transcritos, o sr. presidente submete a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à discussão e, em seguida, a votação, da qual se abstiveram os legalmente impedidos, tendo sido ditos documentos aprovados sem restrição. Em face da manifestação da Assembleia Geral, o sr. presidente declarou definitivamente aprovada a proposta para aumento do capital social de Crs 12.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Crs 10.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a emissão de mais 2.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Crs 1.000,00 cada uma. Prosseguindo, o sr. presidente ponderou que, estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o direito de preferência poderia ser exercido nesta própria assembleia, no que dizia respeito a parcela do aumento do capital destinado a subscrição, dispensando-se, assim, o escoamento do prazo de 30 dias previsto no artigo 111 do decreto-lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, o que foi aprovado por todos os presentes. Assim sendo, foram postas a subs-

crição as 680 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Crs 1.000,00 cada uma, perfazendo a importância total de Crs 680.000,00, uma vez que a outra parcela referida se a capitalização de reservas livres, sendo que as 1.320 ações produzidas por esse aumento, na importância total de Crs 1.320.000,00, seriam distribuídas gratuitamente aos srs. acionistas, na proporção do número de ações que os mesmos possuem.

Nessa conformidade, foi apresentado aos srs. acionistas o Boletim de Subscrição que, devidamente autenticado pela mesa, fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos de direito. Decorridos alguns momentos, e após a manifestação expressa de todos os acionistas no exercício do direito de preferência na subscrição de ações em proporção ao número das que atualmente possuem, segundo lhes facultava a lei, constatou-se que apenas o acionista Augusto Romero, por elas se interessou, tendo subscrito 80 (oitenta) ações, no valor nominal total de Crs 80.000,00, e cuja integralização total era efetivada mediante aproveitamento de quantia equivalente dos créditos específicos que possuía contra a sociedade e por ela contabilizados. Retomando a palavra, o sr. presidente declarou que, não obstante a subscrição efetivada, na qual todos os acionistas se manifestaram, ainda existiam sobras para subscrição, de 600 ações, perfazendo um total de Crs 600.000,00. — Tendo havido desinteresse por parte dos srs. acionistas na subscrição dessas sobras, o sr. presidente anunciou que, em uma sala anexa, se encontrava presente o sr. Oswaldo Francisco Giblin, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital, já conhecido de todos os presentes, o qual, diante do desinteresse manifestado pelos acionistas na subscrição dessas 600 ações restantes, se propunha e desejava subscrever ditas ações, postas à subscrição. Com a expressa anuência dos presentes, o sr. Oswaldo Francisco Giblin foi introduzido no recinto dos trabalhos, tendo efetivamente subscrito o total daquelas 600 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Crs 1.000,00 cada uma, e cuja integralização no valor total de Crs 600.000,00 era efetivada mediante aproveitamento de quantia equivalente dos créditos específicos que possuía contra a sociedade e por ela contabilizados a seu favor, tudo em consonância com o Boletim de Subscrição, que, confeccionado na forma da lei, fica fazendo parte integrante desta ata.

Estando, pois, totalmente subscrito e integralizado o aumento do capital, pela forma acima descrita, o sr. presidente submete à votação a nova redação do art. 5.º dos estatutos sociais, que diz respeito ao capital social, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, passando, pois, referido art. 5.º a vigorar de acordo com o teor constante da proposta da diretoria, já aprovada.

Novamente com a palavra e passando ao item "c" da ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. — Reaberta a sessão, por ordem do sr. presidente, foi a presente ata lida, discutida e aprovada por todos, sendo assinada pelos membros da mesa, pelos srs. acionistas e pelo subscritor acima qualificado. O imposto do selo incidente sobre o aumento do capital, no valor de Crs 16.000,00, deverá ser recolhido por verba e mediante guia, nos termos do art. 45, Tabela, nota 5.a, letra "a" do decreto-lei 45421 de 12.2.59, isto é, antes do arquivamento desta ata.

São Paulo, 20 de outubro de 1961
Augusto Romero
Presidente da Mesa
Elza Romero
Secretário da Mesa
Acionistas:
Augusto Romero
Elza Romero
Manoel Gusman
Marcelo Mercadante de Lima
Raphael Neto
Keiko Masudo
Mario Alberto Dupont
W. Simon e Cia. Ltda., por seu representante legal Frederico Simon
Subscritor:
Oswaldo Francisco Giblin
A presente ata confere com o original lavrado no livro próprio. — São Paulo, 20 de outubro de 1961
Elza Romero
Secretária da Mesa
Augusto Romero
Presidente da Mesa